

EDITAL Nº 001/2026/CEN
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA O PROGRAMA ELOS - TUTORIA 60MAIS
EDITAL Nº 07/2026

PROCESSO Nº 23106.015840/2026-31

SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS ÀS VAGAS DO PROGRAMA ELOS
INCLUSÃO - TUTORIA 60MAIS

1. PREÂMBULO

Os cursos de Graduação (*Artes Cênicas (Licenciatura) diurno, Artes Cênicas (Licenciatura) noturno e Artes Cênicas - Interpretação Teatral (Bacharelado) diurno*) do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (CEN/IdA/UnB), torna pública a presente Chamada Simplificada 001/2026 que visa a seleção de estudantes que estejam cursando a partir do terceiro semestre do curso para atuarem como tutores(as) no acolhimento dos(as) ingressantes pelo processo seletivo UnB 60Mais, de forma a promover a efetiva integração acadêmica desses ingressantes e a sua orientação em relação ao funcionamento da Universidade, às disciplinas de primeiro semestre e aos sistemas digitais da UnB (SIGAA, e-mail institucional, TEAMS, plataforma Moodle-Aprender 3).

2. PÚBLICO-ALVO

Discentes dos cursos de *Artes Cênicas (Licenciatura) diurno, Artes Cênicas (Licenciatura) noturno e Artes Cênicas - Interpretação Teatral (Bacharelado) diurno* do Departamento de Artes Cênicas que estejam cursando e matriculados a partir do terceiro semestre de curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Esta Chamada Simplificada será realizada de acordo com o cronograma do item 8;

3.2. A(o) discente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

3.3. As inscrições devem ser enviadas por meio de e-mail da Secretaria de Graduação do CEN (cen.cgrad@unb.br) com cópia para alisson.araujo@unb.br, franciane.paula@unb.br e julia.mendes@unb.br. Inserir no título do e-mail: "*Chamada Simplificada CEN nº 001/2026/CEN*", dentro do prazo estipulado no cronograma do item 8.

3.3.1 No corpo do e-mail devem ser informados os seguintes dados:

- Nome, whatsapp, CPF e matrícula UnB;
- Se o(a) discente se declara pertencente a algum dos grupos prioritários: . com renda familiar de até um salário mínimo per capita; . autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; . que cursaram o ensino médio em escolas públicas; . com deficiência (PcD) com status "em atendimento" na DACES/DAC; . autodeclaradas transexuais.

3.3.2 Deve ser encaminhado em anexo também o histórico do(a) discente em PDF, que pode ser baixado diretamente no SIGAA pelo(a) discente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

4.1. Os tutores se encarregarão do acompanhamento de estudantes ingressantes pelo processo seletivo UnB 60Mais, devendo para com estes:

4.1.1. Promover a sua integração à comunidade acadêmica, apresentando-lhes a Instituição, nos âmbitos espacial, administrativo, acadêmico e normativo.

4.1.2. Orientar e acompanhar estes estudantes no uso dos sistemas e plataformas utilizados no âmbito do curso, a exemplo da plataforma Aprender, do Teams e do SIGAA.

4.1.3. Estar disponível (não necessariamente, mas preferencialmente, de forma presencial) para esclarecer dúvidas durante o período letivo.

4.1.4. Indicar ferramentas de auxílio e/ou oportunidades usualmente oferecidas aos estudantes de graduação da UnB (monitoria, tutoria regular, apoio docente etc.), ou encaminhar as dúvidas à coordenação do curso, a fim de lidar com as eventuais dificuldades acadêmicas dos estudantes.

4.1.5. Auxiliar no processo de matrícula.

4.1.6. Prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo.

4.1.7. Reunir-se com o(a)(s) estudante(s) pelo menos duas vezes por semana, em dias e horários previamente acordados, para registro formal de acompanhamento.

4.2. Os tutores devem:

4.2.1. Encaminhar à coordenação do curso relatório final para efeito de prestação de contas.

4.2.2. Participar das atividades previstas no cronograma contido no item 7 deste edital.

4.2.3. Participar de atividades propostas pela coordenação de curso a que está vinculado e das reuniões/eventos/ações propostas pelo Decanato de Ensino de Graduação.

4.2.4. Avisar à coordenação em caso de necessidade de desligamento da tutoria com a antecedência máxima para não causar prejuízo ao atendimento dos(as) estudantes 60Mais.

4.2.5. É responsabilidade do(a) tutor(a) verificar o andamento do processo junto à sua coordenação de curso, incluindo o envio dos Termos de Compromisso, com atenção ao item 8 - CRONOGRAMA.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os tutores(as) selecionados(as) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais) referente ao período de março de 2026 a dezembro de 2026.

5.2. Essa vigência poderá ser renovada, a critério do Decanato de Ensino de Graduação.

5.3. O pagamento das bolsas será de responsabilidade do Decanato de Ensino de

Graduação e será efetuado em conta corrente de titularidade do bolsista. Não será possível o pagamento em contas conjuntas, de terceiros ou poupança.

5.4. O pagamento será processado no mês subsequente ao da prestação de serviços.

5.5. Durante a vigência da bolsa de extensão, o(a) estudante não poderá acumular outra bolsa (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

6. DAS VAGAS

6.1. Cada curso de graduação, dentre os que tiveram candidatos convocados na 1ª chamada do Vestibular 60 Mais para iniciar seus estudos no primeiro semestre letivo de 2026, e que constam na lista a seguir terá direito a indicar 01 (UM) TUTOR PARA CADA GRUPO DE 05 (CINCO) ESTUDANTES 60 MAIS EFETIVAMENTE MATRICULADOS.

6.2. Segue relação de bolsas disponibilizadas por curso, considerada a proporção informada no item 6.1:

Campus/curso/turno	Bolsas disponíveis
Campus Darcy Ribeiro / Artes Cênicas - Interpretação Teatral (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Artes Cênicas (Licenciatura) diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Artes Cênicas (Licenciatura) noturno	1

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. As inscrições serão analisadas pelas Coordenações de Curso e de acordo com os critérios indicados abaixo:

a) IRA;

b) Vulnerabilidade econômica comprovada: . discente com renda familiar de até um salário mínimo per capita;

7.2. No caso de empate, em todos os itens elencados acima, o desempate será analisado e priorizado segundo os critérios indicados abaixo:

a) Ser discente que se auto declara pertencente a algum dos grupos prioritários: . autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; . que cursaram o ensino médio em escolas públicas; . com deficiência (PcD) com status “em atendimento” na DACES/DAC; . autodeclaradas transexuais.

b) Maior tempo de curso, validada pelo ano da matrícula vigente.

7.3. O resultado dessa chamada simplificada será divulgado no site <https://cen.unb.br/> no dia 26/02/2026, quinta-feira.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	20/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação do resultado no site https://cen.unb.br/	26/02/2026
Preenchimento e assinatura do termo de compromisso assinado pelo(a) tutor(a) e pela coordenação do curso	Até 03/03/2026
Envio do termo de compromisso assinado pelo(a) tutor(a) e pela coordenação do curso, para a unidade DEG / DIEG / CPE. <i>(um único processo SEI com a documentação de todos os tutores selecionados pela coordenação de graduação atendida por este edital).</i>	Até 04/03/2026
Reunião presencial entre tutores(as) e equipe do DEG para abertura de trabalhos.	05/03/2026
Evento de acolhida aos estudantes 60Mais calouros do semestre 2026.1. com a presença dos(as) tutores(as).	06/03/2026

9. DAS OBRIGAÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DA BOLSA

9.1. O estudante selecionado pela UnB para o programa ELOS INCLUSÃO tutoria 60Mais terá a sua bolsa suspensa nos seguintes casos:

- 9.1.1. Suspensão ou fim do vínculo com a UnB como estudante de graduação.
- 9.1.2. Trancamento geral de matrícula.
- 9.1.3. Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo beneficiário.
- 9.1.4. Estudante que passe a responder Processo Disciplinar Discente, segundo Regimento Disciplinar da UnB.
- 9.1.5. Solicitação da coordenação do curso, mediante justificativa.
- 9.1.6. Não observação das obrigações contidas neste edital, em especial o que está disposto no item 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A).

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos ao resultado da chamada pública realizada no âmbito de cada curso de graduação poderão ser interpostos diretamente à esta coordenação do curso, por e-mail, em até 48 horas após a divulgação do resultado da seleção, desde que o objeto do recurso seja por questão de forma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas;

11.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados, pois a secretaria não se

obriga a enviar comunicados aos discentes selecionados;

11.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente;

11.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UNB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

11.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20/02/2026



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Salgado de Paula, Coordenador(a) da Coordenação de Graduação do Instituto de Artes**, em 20/02/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13821607** e o código CRC **33319FC8**.

Referência: Processo nº 23106.015840/2026-31

SEI nº 13821607